



Espaço Vital

Marco Antonio Birnfeld

123@espacovital.com.br



Rabino cobra R\$ 1,5 milhão da União Israelita

Raro caso gaúcho de interesse público no Direito do Trabalho: o rabino Ariel Hernan Oliszewski move ação de reconhecimento de vínculo empregatício contra a União Israelita Porto Alegrense. Os pedidos, na causa, somam R\$ 1.584.884,80. O reclamante nasceu em Buenos Aires, tem 49 de idade e sua ocupação em Porto Alegre durou quase dez anos: de 28 de fevereiro de 2012 a 9 de fevereiro de 2022. O processo discute os limites entre a atividade religiosa e a relação trabalhista. A sinagoga porto-alegrense é - dentre as que estão em funcionamento - a mais antiga do Brasil.

O motivo da saída foi um pedido, pelo rabino, de aumento da sua "côngrua", também chamada de "prebenda" - que são os nomes dados à remuneração de líderes espirituais. A sinagoga alegou não ter como pagar o valor solicitado e assim houve o distrato.

Em primeiro grau, a sentença

foi de improcedência. Fundamentos do julgado: "Os ministros de confissão religiosa, a despeito de incluídos no regime previdenciário, não são sequer considerados trabalhadores da instituição. E a atividade exercida tem por finalidade o exercício e a divulgação da fé daqueles que a exercem, ante a natureza vocacional e religiosa das atividades desenvolvidas".

No TRT da 4ª Região, o recurso ordinário do rabino também foi desprovido, com manutenção da tese de ausência de vínculo. O acórdão decidiu com base em quatro tópicos principais: "1) A relação entre o reclamante e a reclamada tinha natureza religiosa e vocacional, não patrimonial/trabalhista. 2) O reclamante era o líder espiritual da comunidade e suas atividades eram predominantemente religiosas, sem horário fixo. 3) As atividades extra religiosas, como viagens e cap-

tação de recursos, visavam à divulgação da fé e ao recrutamento de fiéis. 4) O recebimento de pecúnia, por si só, não configura vínculo empregatício, servindo para o exercício das tarefas junto à comunidade".

Na sequência houve recurso de revista, que não foi admitido. O reclamante então interpôs agravo de instrumento. Tal recurso foi recebido no TRT-4, sendo determinado o encaminhamento ao Tribunal Superior do Trabalho para a decisão final.

A ação já tem três anos e três meses de tramitação. Os advogados Luciano Benetti Correa da Silva e Marco Antonio Bezerra Campos atuam em nome do reclamante. A defesa da reclamada é feita pelos advogados Andrio Português Fonseca e Paulo Fernando Lorenço. Ainda não ocorreu o sorteio de relator no TST. (Processo nº 0020991-14.2022.5.04.0026).

Faltou um carro

Verberação do senador Sérgio Moro (Podemos), ao identificar a ausência de uma passagem em particular da vida de Lula, no desfile da Escola de Samba Acadêmicos de Niterói, no Carnaval carioca: "Faltou o carro da Odebrecht e do Sítio de Atibaia. Foi um deprimente espetáculo de abuso do poder".

Abusividade cartorária

A exigência de quitação de débitos tributários como condição para atos de registro imobiliário configura sanção política e meio coercitivo indireto de cobrança. Com esse entendimento, o Plenário do CNJ impediu a Corregedoria-Geral da Justiça de Ala-

goas e o 1º Registro de Imóveis de Maceió (AL) de exigirem certidão negativa de débitos (CND) como condição para a transferência de propriedades.

A empresa interessada sustentou que a exigência era "ilegal e afrontava decisões anteriores

vel estava registrado em nome dos empresários Fernando Bittar e Jonas Suassuna, sócios de Fábio Luís, filho de Lula. Desde abril de 2022 o sítio tem novos donos: um casal de Guarulhos, sócios de uma empresa que presta serviços de segurança terceirizada. Eles não falam sobre a compra.

do próprio CNJ e o entendimento do STF na ação direta de inconstitucionalidade nº 394". O julgado do STF é de 2009. É interessante o precedente que andava esquecido. (Processo de controle administrativo nº 0004034-71.2025.2.00.0000).

Milhões de reais no horizonte próximo

Em julho de 2025, por meio do ofício nº 329/2025 - invocando o princípio da "simetria constitucional" com o Ministério Público - a Ajuris ingressou no TJRS com pedido de retroatividade da rendosa licença compensatória, a contar de janeiro de 2015. De fato, o MP-RS (Provimento nº 48/2025) e, também, o TCE-RS (Resolução nº 1.205/2025) editaram atos retroagindo, a janeiro de 2015, o direito ao recebimento do penduricalho.

Como o tribunal silenciou sobre aquele pedido, o recém empossado presidente da Ajuris, juiz Daniel Neves Pereira, entregou à presidência da Corte, no recente 13 de fevereiro, o requerimento nº 02/2026-J. Nele reitera a solicitação de retroatividade da gratificação ao

ano de 2015.

Se o pedido da entidade for deferido, ensejará vultosos pagamentos individuais, estimados na faixa de R\$1,5 milhão a R\$1,8 milhão. Óbvio com isenção de imposto de renda, sem previdência e sem limitação do teto remuneratório constitucional...

O requerimento da Ajuris parece revestido de otimismo: o de que não prevalecerá a decisão monocrática do ministro Flávio Dino, proferida na Reclamação nº 88.319. Ou, quiçá, a entidade esteja vislumbrando a aprovação acelerada da retroatividade. O horizonte financeiro é uma fronteira visual figurativa, no contexto de previsão da chegada de novos penduricalhos milionários.

Sonho brasileiro

Esse escândalo Vorcaro & Toffoli & Tayayá Aqua Resort & companhia (i) limitada deixou um sonho à cidadania do País. Doravante nomear para o STF apenas magistrados de carreira ilibada, não assediadores (em todos os sentidos), sem prévia troca de figurinhas com Câmara

e Senado. E com mandatos jurisdicionais por prazo limitado de dez anos.

Na ausência disso, é preciso coragem e firmeza para limpar o sistema brasileiro e restaurar sua confiabilidade. O País não pode ter um Suspeito Tribunal Federal.

Quase 40 milhões de processos

O Poder Judiciário brasileiro encerrou 2025 com 39,7 milhões de processos em tramitação. A duração média dos finalizados foi de 4 anos e 3 meses, mas cairia para 3 anos e 1 mês se excluídas as execuções fiscais. Dados do CNJ, no início de 2026, indicam que no ano passado foram finalizados no País 44 milhões de processos. A seguir, em tópicos, números que chamam a atenção.

- O INSS é o litigante maior: está em 4,5 milhões de processos.
- É danado o número de processos nos dois graus de jurisdição no TRF da 4ª Região (RS, SC e PR): são 12.167.231.
- Na Justiça do Trabalho da 4ª Região (RS), a estatística de 31 de janeiro de 2026 revela: 348.734 processos no 1º grau; e 34.474 no 2º grau.
- E os números do TJRS são 4.413.033 processos ativos. E por setores: 1º grau: 3.314.507; 2º Grau: 240.764; Juizados Especiais: 713.439; Turmas Recursais: 144.323.

Previsão de crescimento

A Inteligência Artificial do Google calculou que "a judicialização da saúde (processos contra os planos) pode chegar a 1,2 milhão de ações por ano até 2035". Por ano - vejam!

As demandas judiciais contra o sistema Unimed envolvem maio-

ritariamente a negativa de cobertura de exames, cirurgias, materiais cirúrgicos e reajustes abusivos. Há também forte concentração geográfica: São Paulo responde por 38% das ações, seguido de Rio de Janeiro (15%), Minas Gerais (9%) e Rio Grande do Sul (8%).

Piada publicitária

A Unimed Nacional está enviando e-mails a milhares ou milhões de clientes cadastrados.

A mensagem é perolar: "O plano de saúde que fala a língua do Brasil inteiro".